



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/02/2010, às 11
Ivanilde / Matr.: 46544

CONGRESSO NACIONAL

MAPV - 478

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição				
03/02/2010	Medida Provisória nº 478 de 2009				
Autor			nº do prontuário		
Dep. Fernando Coruja					
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo na presente Medida Provisória de nº 478, de 29 de dezembro de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Fica vedada a venda casada de seguros pessoais ou quaisquer outros produtos ou serviços ofertados pelas instituições financeiras como condição de liberação de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória, bem como a Resolução de nº 3811, de 19 de novembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional, estabeleceram novas regras para o seguro habitacional obrigatório. No geral, as novas regras são salutares aos consumidores e consequentemente prometem contribuir para impulsionar o sistema. No entanto, uma prática corrente que prejudica o consumidor, qual seja, a venda casada de produtos para a liberação do financiamento habitacional, não foi inibida por nenhum dispositivo das referidas Medida Provisória ou da Resolução.

Cabe ressaltar que tal prática é proibida no Código de Defesa do Consumidor. O artigo 9 define: “É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:



I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como sem justa causa a limites quantitativos.

Objetivando sanar este problema e proteger os interesses de milhões de consumidores que desejam obter a casa própria é que apresentamos a presente emenda.

Sala da Sessão, em 10 de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

